

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **Antônio de Miranda Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, vem apostilar o contrato firmado com a empresa **WESLEY SOARES FERREIRA DOS SANTOS**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 48.782.722/0001-71 e no CPF sob o nº 147.\*\*\*.\*\*\*-80, com sede na Rua Naningo Neto, nº 157, Conjunto Habitacional Jadir Marinho, Itaúna/MG, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE

1.1. Nos termos da cláusula 6.2 do Contrato de Prestação de Serviços de nº 05/2024 e do artigo 136, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, aplica-se o reajuste com base no INPC de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento) passando o valor global inicialmente estimado para R\$16.257,60 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

1.2. A lavagem simples sem cera passa a ser de R\$65,03 (sessenta e cinco reais e três centavos) e a lavagem simples com cera passa a ser de R\$75,87 (setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representantes da Contratante.

Itaúna, Minas Gerais, 17 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante**  
*Antônio de Miranda Silva*  
Presidente do Legislativo Itaunense